

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

SÔNIA MARIA MOREIRA

**A INCLUSÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM
NECESSIDADES ESPECIAIS NA REDE REGULAR DE ENSINO**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

**MEDIANEIRA
2014**

SÔNIA MARIA MOREIRA

**A INCLUSÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM
NECESSIDADES ESPECIAIS NA REDE REGULAR DE ENSINO**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Polo UAB do Município de Paranavaí, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Medianeira.

Orientadora: Prof^a. Me. Rafaela Greici da Motta Camicia.

MEDIANEIRA
2014



TERMO DE APROVAÇÃO

Titulo da Monografia

Por

Nome do aluno

Esta monografia foi apresentada às 18:00 h do dia 08 de dezembro de 2014 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Polo de Paranavaí, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Medianeira. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof^a. Me. Rafaela Greici da Motta Camicia
UTFPR – Campus Medianeira
(Orientadora)

Prof. Me. Diego Venancio Thomaz
UTFPR – Campus Medianeira

Prof. Me. Fausto Pinheiro Da Silva
UTFPR – Campus Medianeira

Dedico a Deus, a minha família e a todos aqueles que de alguma forma estiveram perto de mim fazendo essa vida cada vez mais valer a pena.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida, pela fé e perseverança para vencer os obstáculos.

Aos meus pais, pela orientação, dedicação e incentivo nessa fase do curso de pós-graduação e durante toda minha vida.

A minha orientadora professora Rafaela Greici da Motta Camicia pelas orientações ao longo do desenvolvimento da pesquisa.

Agradeço aos professores do curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino, professores da UTFPR, Campus Medianeira.

Agradeço aos tutores presenciais e a distância que nos auxiliaram no decorrer da pós-graduação.

Enfim, sou grata a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

“Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda” (PAULO FREIRE).

MOREIRA, SÔNIA MARIA. **A INCLUSÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA REDE REGULAR DE ENSINO**. 2014. 39 folhas. Monografia (Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2014.

RESUMO

Este trabalho visa abordar e esclarecer questões sobre a inclusão das crianças e adolescente com necessidades especiais na rede regular de ensino de acordo com as leis vigentes no Brasil. Sendo essencial e de suma importância essa inclusão para que ocorram interação e desenvolvimento dessas crianças e adolescente que necessitam de cuidados especiais. Esse trabalho vem mostrar não apenas os benefícios da inclusão, mas também os desafios encontrados atualmente pelos profissionais da educação, tanto no ensino e aprendizagem também em relação ao espaço físico se é devidamente adequado. A legislação atual que defini a educação especial defende e destaca a política da inserção na rede regular de ensino, procurando evitar e diminuir a desvantagem e preconceitos gerados pela sociedade. Nesse sentido, o objetivo desse trabalho é mostrar e analisar os desafios da inclusão das crianças com necessidade especial na rede regular de ensino, no que diz respeito às leis brasileiras e quais suas maiores dificuldades na prática diária. Desse modo, para alcançar os objetivos propostos, como procedimento metodológico utiliza-se a pesquisa bibliográfica, buscando resultados, análises e ponto de vista de diferentes autores conceituados.

Palavras-chave: Educação especial; dificuldades da inclusão; ensino regular; legislação.

MOREIRA, SONIA MARIA. **INCLUSION OF CHILDREN AND TEENAGERS WITH SPECIAL NEEDS IN REGULAR TEACHING NETWORK.** 2014 sheets 39. Monograph (Specialization in Education: Methods and Techniques of Teaching). Federal Technological University of Paraná, Mediatrix 2014.

ABSTRACT

The work aims to address and clarify issues regarding the inclusion of children and adolescents with special needs in the regular school system in accordance with applicable laws in Brazil. Are essential and of paramount importance for this inclusion occurring interaction and development of these children and adolescents who need special care. This work is not only to show the benefits of inclusion, but also the challenges currently encountered by education, both in teaching and learning also in relation to physical space is properly suited up. Current legislation that define the special education supports and highlights the politics of inclusion in the regular education system, seeking to avoid and lessen the disadvantage and prejudice generated by society. Accordingly, the aim of this work is to show and analyze the challenges of inclusion of children with special needs in regular schools, with regard to Brazilian laws and difficulties faced in daily practice. Thus, to achieve the proposed objectives, the methodological procedure used to bibliographic search, searching results, analysis and perspective of different respected authors.

Keywords: Inclusive Education; difficulties; regular education; public policies.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	11
3 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	12
3.1 Aspectos Gerais da Inclusão	12
3.2 O Processo de Inclusão e Suas Diferentes fases	16
3.3 A Importância da Inclusão no Âmbito Escolar	19
3.4 A Inclusão de Acordo com as Leis Vigentes do Brasil	21
3.5 Dificuldades e Benefícios na Inclusão	27
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
5 REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

O conceito de inclusão/interação ganhou maior destaque a partir da década de 1970, embora saibam que essa luta já havia sido iniciada bem antes, por pais, responsáveis, educadores entre outros teóricos. Foi nesse momento, que intensificava as transformações que ocorreram e ainda ocorre no Brasil, pois a sociedade está sempre em constante transformação. Portanto, veremos nesse estudo a evolução e aprimoramento da legislação brasileira na educação inclusiva na sociedade e na rede regular de ensino.

Quando se fala em educação inclusiva, refere-se ao processo universal para o acesso, para melhoria e também para a qualidade de ensino, que vem ocorrendo gradativamente com o processo de transformação, geralmente voltada as crianças e adolescentes da Educação Especial.

Dessa maneira, a LDBN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) define em seu artigo 208 depois das alterações de 04 de abril de 2013, com a lei 12.796, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, ou seja, para educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino.

Portanto, é necessário que as instituições de ensino estejam preparadas no espaço físico, com os profissionais da educação, principalmente com o corpo docente e com ofertas em formação continuada que tenha conhecimento sobre as leis vigentes na educação brasileira.

Assim, tem-se observado que, nos últimos anos, a legislação brasileira tem favorecido a inclusão dessas crianças, na rede pública regular de ensino. Por isso, o professor capacitado tem o papel importante de trazer um ensino de qualidade para obter resultados benéficos dentro da prática pedagógica escolar.

Sendo fundamental o conhecimento dessas leis para que o trabalho docente seja feito adequadamente dando resultados esperados, isto é, para progressão desses discentes dentro da habilidade de cada um deles.

No entanto, para que qualquer melhoria aconteça é fundamental o planejamento, que deve ser realizado e inserido no projeto político pedagógico da escola, tendo como base o currículo e as Diretrizes Curriculares da Educação dentro das suas diversas modalidades a Educação Especial.

Dessa maneira, sabemos que a inserção de um indivíduo com necessidade especial na sociedade, depende da maneira que é posta sua educação e cultura, entretanto é de extrema importância que os três poderes executivos sendo eles: União, Estados e Municípios, estejam unidos e trabalhando para uma educação inclusiva cada vez melhor.

Desse modo, esse estudo tem como finalidade buscar e identificar estudos e pontos de vistas de autores especialistas na área da educação inclusiva nas escolas públicas da rede regular de ensino e se essas estão fazendo adequadamente a inclusão da sua clientela de acordo com as leis que regem a educação brasileira. E qual a solução encontrada perante as dificuldades que certamente esses autores encontraram em suas pesquisas.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Essa é uma pesquisa de caráter bibliográfico descritivo, em que foram selecionadas fontes que tratam sobre o tema e melhor se adequaram aos objetivos da pesquisa.

Assim, após leitura sistemática essa pesquisa será descrita focalizando o educando com diversidades especiais, as práticas pedagógicas, o currículo e a organização como determinantes da educação e do desenvolvimento humano.

Portanto, os dados para elaboração dessa monografia de caráter bibliográfico foram coletados de livros, dicionários, periódicos especializados, além de outras publicações, com dados relacionados ao assunto no presente estudo.

A pesquisa busca identificar os resultados positivos da inclusão de crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino, com intuito de analisar a inclusão de crianças e adolescentes na rede regular de ensino de acordo com as leis brasileiras no que diz respeito ao espaço físico, profissionais capacitados e habilitados para atuar dentro e fora da sala de aula, promovendo a inclusão.

O material foi redigido comparando ideias, conceitos e perspectivas dos autores citados no texto para identificar o que está dando certo na educação inclusiva na rede regular de ensino, as dificuldades encontradas nesses mesmos aspectos e quais as possíveis soluções e mudança para que aconteça uma inclusão com eficácia.

3 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

3.1 ASPECTOS GERAIS DA INCLUSÃO

Compreende-se que o ensino na educação especial percorreu um longo caminho para conquistar seu espaço na sociedade contemporânea. Apesar das discussões não terem se esgotado e de haver a necessidade de se pensar em um ensino que supere o espontaneísmo, é possível percebermos os avanços ocorridos nesse campo da educação, mas ainda limitado.

Silva (1987 p.27) relata o histórico das pessoas com necessidades especiais desde os tempos mais antigos até hoje:

Na idade média os indivíduos que apresentavam qualquer “deformidade física” tinham poucas chances de sobrevivência, tendo em vista a concepção dominante de que essas pessoas possuíam poderes especiais, oriundos dos demônios, bruxas e/ou duendes malignos. Os índios Xangga, do leste da África, não prejudicavam nem matavam as crianças ou adultos com deficiência. Acreditavam que os maus espíritos habitavam essas pessoas e nelas arquitetavam e se deliciavam para tornar possível a todos os demais membros a normalidade. Os esquimós, (território canadense), deixavam os velhos e deficientes por suas próprias orientações, em locais propícios e próximo dos pontos onde todos sabiam ser de área de convergência contínua e de aparecimento de ursos brancos, para serem por eles devorados. Os índios Ajores, da Bolívia, devido ao nomadismo da tribo eliminavam os recém-nascidos com deficiência, ou mesmo aqueles indivíduos não desejados, velhos e deficientes eram enterrados vivos. Os antigos Hebreus achavam que toda doença crônica ou deficiência física, ou qualquer deformação corporal simbolizava “impureza ou pecado”.

Percebe-se então, que a inclusão de pessoas conhecidas naquele momento histórico como pessoas que tinham algum grau de deficiência física ou mental, quando atualmente conhecemos como pessoas com necessidades especiais, eram consideradas diferentes, sendo indesejados e cada povo com sua cultura diferenciada tinha uma forma de se livrar desses deficientes considerados anormais.

Sasaki (1997) afirma que para acabar com a concepção de exclusão social que se perdurou e dominava as pessoas com deficiências durante séculos, surgiu a ideia de interação. Assim, consideradas totalmente invalidas as pessoas portadores de deficiência eram excluídas da sociedade por qualquer circunstância, sem

utilidade para a sociedade e incapazes de trabalhar. Portanto, dependendo da localização cultural, os portadores de deficiência eram completamente banidos da sociedade, já outras práticas de interná-las em grandes instituições de caridade, junto com doentes e idosos.

Porém, depois de tantos e tantos anos de estudos avançados, propostas que promovem a inclusão social em todos os aspectos da sociedade ainda hoje existem o preconceito da população principalmente nas camadas mais pobres que continua sendo discriminada.

Entretanto, a questão do direito a educação escolar abre a discussão sobre o direito a diferença em diversos países, levantando vários tipos de questões, inclusive a escolarização das pessoas com deficiências, reivindicando um modelo educacional adequado atendendo suas próprias características sem ferir o princípio da igualdade (CURY, 2002).

Assim, Marques (1997), defende que é preciso ultrapassar limites, superar barreiras, para que as pessoas com necessidades especiais não seja algo indiferente e negativo, mas sim podendo ser uma pessoa capaz de fazer algo na sociedade, apenas adequando-se as suas necessidades.

Por isso, a maneira que os considerados “normais” enxergavam a deficiência no passado, sistematizou o conceito cultural, quando era definido quem poderia ou não ser integrada a sociedade. Atualmente o sistema educacional busca reversão desses valores (MARQUES, 1997).

Portanto, é diante desse aspecto que essa pesquisa vem mostrar a importância da inclusão do indivíduo com deficiência no convívio social, dando ênfase na inclusão das crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino e mostrando que esse seja o melhor caminho a seguir.

Assim, no Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil de 1998 (RCNEI, p. 36):

A Escola Inclusiva é uma tendência internacional deste final de século. É considerada Escola Inclusiva aquela que abre espaço para todas as crianças, abrangendo aquelas com necessidades especiais. O principal desafio da Escola Inclusiva é desenvolver uma pedagogia centrada na criança, capaz de educar a todas, sem discriminação, respeitando suas diferenças; uma escola que dê conta da diversidade das crianças e ofereça respostas adequadas às suas características e necessidades, solicitando apoio de instituições e especialistas quando isso se fizer

necessário. É uma meta a ser perseguida por todos aqueles comprometidos com o fortalecimento de uma sociedade democrática, justa e solidária.

De acordo Mazotta (1996), pode-se dividir a história da educação especial no Brasil em dois momentos; o primeiro caracterizou-se por iniciativas governamentais isoladas ou particulares e compreendeu aos anos de 1854 a 1956; e o segundo caracterizou-se por iniciativas de âmbito nacional que se desenvolveram a partir de 1957 e se mantiveram até os dias atuais que obteve diversas mudanças na legislação nesse período.

Sobre o conceito realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) Carvalho (2003, p.19) destaca que:

- * Deficiência - é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica.
- * Incapacidade - é toda restrição ou falta (devido a uma deficiência) da capacidade de realizar atividades na forma ou na medida em que se considera normal para o ser humano.
- * Impedimento - é situação desvantajosa para um determinado indivíduo, em consequência de uma deficiência ou de uma incapacidade que lhe limita ou impede o desempenho de um papel que é normal em seu caso (em função de idade, sexo e fatores sociais e culturais).

É de suma importância saber diferenciar esses três termos para que possa ser realizado um tratamento adequado a cada indivíduo, e assim conseguir que essas pessoas tenham melhoria na sua vida não somente familiar mas também em sociedade.

De acordo com Mazzota (1996), a partir de 1957, começam a ocorrer Campanhas Nacionais, devido os institutos existentes até o momento fossem pedagogicamente precários e atendessem uma pequena demanda.

Em 1971, surgiu a lei “tratamento especial aos excepcionais”, tendo ocorrido numerosas ações para a implantação dessa lei. Nesse mesmo ano, foi fundado pelo presidente Médici, o Centro Nacional de Educação Especial, que tinha como finalidade promover, em todo território nacional, a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais.

Entretanto, para Baptista (2000, p. 185):

O movimento da educação inclusiva fundamenta-se na tentativa de reestruturar as escolas de modo a que respondam às necessidades de todas as crianças. Trata-se, portanto, de um modo de pensar a educação que tenha como pressuposto que todos os que vêm sendo sistematicamente excluídos do sistema educacional precisam ser atendidos.

Em 1986 essa instituição foi renomeada para Secretaria de Educação Especial (SESPE). Em março de 1990, foi reestruturado o Ministério da Educação, ficando extinta a SESPE. As atribuições relativas à educação especial passaram a ser Secretaria Nacional de Educação Básica (SENEB), a qual foi renomeada em novembro de 1990, Departamento de Educação Supletiva e Especial (DESE). Em 1992, com a queda do presidente Collor, a DESE tornou-se a Secretaria de Educação Especial.

A partir dos anos de 1980 começa o planejamento da inclusão dos alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino, uma proposta modificada do ano de 1970, teve a necessidade de mudanças, pois eram negativos os resultados educacionais nos anos anteriores. Desse modo, a proposta de inclusão propõe que os sistemas educacionais passem a ser responsáveis por criar condições de promover uma educação de qualidade para todos e fazer adequações que atendam às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência. (BRASIL 2006, p.13).

Entretanto, Brasil (2006) defende que a instituição escolar deve garantir aos alunos com necessidades especiais uma educação de qualidade e que obtenha adaptações necessárias para que possa atender à necessidade desse aluno.

Segundo, Paula (2004, p.148):

Deve reconhecer-se que a integração dos alunos com necessidades educativas especiais implica muito mais do que colocar simplesmente o aluno numa escola regular. Trata-se de um processo em que o aluno tem oportunidades para se desenvolver e progredir em termos educativos para uma autonomia econômica e social. A integração é igualmente um processo em que as próprias escolas necessitam mudar e se desenvolver com o objetivo de proporcionar um ensino de elevado nível a todos os alunos e o máximo de acesso aos que têm necessidades educativas especiais.

Dessa forma, não basta apenas por os alunos com necessidades especiais numa rede regular de ensino para que se faça apenas cumprir a lei, mas sim colocar em prática essa proposta que nada mais é que a integração desses alunos no

âmbito escolar que oportuniza o desenvolvimento das suas capacidades na sociedade que estão inseridos.

Perante esse aspecto Prieto (2003), ressalta que com as propostas e leis que regem a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, necessitam transformações no âmbito educacional, englobando a escola, a atuação dos profissionais da educação e os divergentes aspectos respeitando as características.

Portanto, é necessário que essas mudanças sejam realmente efetuadas podendo então possibilitar uma maneira adequada de educação inclusiva, pois com essas mudanças facilita o deslocamento do aluno, cumprindo da legislação vigente e dando condições reais para que os alunos que necessitam possam ter uma educação de satisfatória e de qualidade.

3.2 O PROCESSO DE INCLUSÃO E SUAS DIFERENTES FASES

Muitas foram às fases que ocorreram ao longo da história em épocas e culturas diferentes no processo de inclusão. Portanto, para Correia (1999), na Grécia considerada idade Antiga, as crianças que nasciam com alguma necessidade especial, ou seja, com alguma deficiência eram totalmente excluída da sociedade, sendo deixada de lado, sem se quer ter o direito de conviver com os demais, foi uma época de grande exclusão, não sendo comum essa inclusão.

Foi a partir do século XX que a educação especial foi se ajustando no Brasil, voltadas pelas questões pedagógicas médicas, ou seja, estando voltada pela causa biológica da doença. Para Jannuzzi (2004), foi nesse momento histórico que se inicia os estudos psicopedagógicos destacando a importância da escola nessa linha de ensino. E nos séculos seguintes foram acontecendo avanços e aprofundamentos a educação especial no país.

Dessa maneira, Mazzotta (2005), destaca a marginalização, assistencialismo e educação com reabilitação como as três atitudes sociais que marcaram a educação especial como desenvolvimento no tratamento das pessoas com necessidades especiais.

Portanto, segue abaixo as características dessas três atitudes:

- Marginalização – atitudes de total descrença na capacidade de pessoas com deficiência, o que gera uma completa omissão da sociedade na organização de serviços para esse grupo da população.
- Assistencialismo – atitudes marcadas por um sentido filantrópico, paternalista e humanitário, que buscavam apenas dar proteção às pessoas com deficiência, permanecendo a descrença no potencial destes indivíduos.
- Educação/reabilitação – atitudes de crença nas possibilidades de mudança e desenvolvimento das pessoas com deficiência e em decorrência disso, a preocupação com a organização de serviços educacionais.

Entretanto, Sasaki (2006) expõe a importância da utilização do termo expressado sobre a necessidade especial, pois existe preconceitos, por isso, a necessidade de se expressar com um termo correto, pois a preocupação com a terminologia está no fato de que o uso incorreto de um determinado termo ou palavra pode reforçar e perpetuar ideias e informações equivocadas, e conceitos ultrapassado.

Sasaki (2006) ainda ressalta sobre o processo de inclusão e integração na educação que ocorreram ao longo do desenvolvimento da história da inclusão que consiste em quatro fases:

- Fase de Exclusão: período em que não havia nenhuma preocupação ou atenção especial com as pessoas deficientes ou com necessidades especiais. Eram rejeitadas e ignoradas pela sociedade.
- Fase da Segregação Institucional: neste período, as pessoas com necessidades especiais eram afastadas de suas famílias e recebiam atendimentos em instituições religiosas ou filantrópicas. Foi nessa fase que surgiram as primeiras escolas especiais e centros de reabilitação.
- Fase da Integração: algumas pessoas com necessidades especiais eram encaminhadas às escolas regulares, classes especiais e salas de recursos, após passarem por testes de inteligência. Os alunos eram preparados para adaptar-se à sociedade.
- Fase de Inclusão: todas as pessoas com necessidades especiais devem ser inseridas em classes comuns, sendo que os ambientes físicos e os procedimentos educativos é que devem ser adaptados aos alunos, conforme suas necessidades e especificidades.

Diante disso a política brasileira vem há muito tempo se colocando a favor da inclusão das crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino, e que a muito tempo essa proposta vem sendo colocada no âmbito escolar. Como relata os documentos internacionais da Organização Social das Nações Unidas (ONU, 1990).

Assim, o Brasil como membro dessa organização se engajou para elaboração de políticas públicas que também tratassem desse assunto. Portanto, os documentos mais importantes foram: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Mundial Sobre Educação para Todos e “Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem”; Declaração de Salamanca; Convenção da Guatemala e a Declaração de Montreal.

Nesse aspecto a revista de educação especial do CIBEC/MEC publicou que:

O conceito de necessidades educacionais especiais, que passa a ser amplamente disseminado a partir dessa Declaração, ressalta a interação das características individuais dos alunos com o ambiente educacional especial. No entanto, mesmo com uma perspectiva conceitual que aponte para a organização de sistemas educacionais inclusivos, que garanta o acesso de todos os alunos e os apoios necessários para sua participação e aprendizagem, as políticas implementadas pelos sistemas de ensino não alcançaram esse objetivo. Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos. (BRASIL, 2008, pág. 15).

De acordo com Freitas com a proposta de educação integrativa regular os alunos portadores de necessidades educativas especiais passam a serem vistos como cidadãos que têm direitos e deveres de participação na sociedade.

Sassaki (1999) destaca que a transformação social que acontece no mundo de modo geral ajusta-se para que possa haver a inclusão de pessoas com necessidades especiais, ao mesmo tempo em que se preparam para assumir seu papel na sociedade. A inclusão social constitui, então, um meio recíproco no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, resolver problemas, decidir sobre soluções e estabilizar o equilíbrio de oportunidades para todos.

Nesse contexto, a inclusão do indivíduo que possui necessidade especial na sociedade faz com que ele seja visto com outros olhos.

No entanto, para Sasaki (1999, p. 42), “quanto mais sistemas comuns da sociedade adotar a inclusão, mais cedo se completará a construção de uma verdadeira sociedade para todos”, ou seja, exercendo o seu direito de cidadão igual a todos perante a lei na sociedade convivendo com a diversidade e vencendo o seu próprio limite e o preconceito social.

3.3 A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO NO ÂMBITO ESCOLAR

A educação inclusiva tem como finalidade incluir todas as crianças e adolescentes que tem alguma deficiência dentro de uma sala de aula da escola regular de ensino, contudo essa prática de inclusão da oportunidade para essas crianças de realizar atividades que antes não conseguia fazer melhorando assim sua qualidade de vida.

Diante disso, Mantoan (1997, p.145), relata que:

A noção de inclusão institui a inserção de uma forma mais radical, completa e sistemática. O vocábulo integração é abandonado, uma vez que o objetivo é incluir um aluno ou um grupo de alunos que foram anteriormente excluídos; a meta primordial da inclusão é de não deixar ninguém no exterior do ensino regular desde o começo. As escolas inclusivas propõem um modo de se constituir um sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em virtude dessas necessidades.

Entretanto, a inclusão dos alunos no âmbito educacional prevê na verdade, uma educação de igualdade para todos, ou seja, não é porque um aluno tem algum tipo de limitação que tem que estar em uma escola especializada, a inclusão em uma escola regular de ensino, possibilita a essa criança uma oportunidade de aprendizado da mesma maneira que os demais alunos.

Mas claro que existem casos que não tem a menor possibilidade de uma inclusão na rede regular de ensino como, por exemplo, um aluno que tenha paralisia cerebral.

Assim a prática educacional segundo a declaração de Salamanca (1999) inclusão e participação são essenciais à dignidade humana e do gozo e exercício

dos direitos humanos. No campo da educação tal se reflete no desenvolvimento de estratégias que procuram proporcionar uma equalização genuína de oportunidades.

A experiência em muitos países demonstra que a integração de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais é mais eficazmente alcançada em escolas inclusivas que servem a todas as crianças de uma comunidade.

Segundo Sasaki (1999,) três são as formas na prática integração sociais nos dias atuais:

- Pela inserção das pessoas com deficiência que conseguem utilizar os espaços físicos e sociais, os programas e serviços, sem nenhuma modificação da sociedade (escola comum, empresa, clube etc.);
- Pela inserção das pessoas portadoras de deficiência que necessitam de alguma adaptação específica no espaço físico comum, no procedimento da atividade comum, afim de só então, estudar, trabalhar, ter lazer, conviver com pessoas não deficientes;
- Pela inserção de pessoas com deficiência em ambientes separados dentro dos sistemas gerais. Exemplo: escola especial junto à comunidade (SASSAKI, 1999).

Dessa maneira, para que aconteça a inclusão social, é necessário que todos tenham acesso a qualquer tipo de oportunidade na sociedade, pois sabemos que todos nós somos diferentes e temos os mesmos direitos sem qualquer distinção, apenas algumas pessoas têm necessidade diversa e é isso que temos que aprender a respeitar. No que tange o ensino escolar pode-se citar que:

De acordo com Ribeiro (2003), o objetivo da inclusão é a instituição de ensino oportunizar aprendizagem a todos sem distinção respeitando a pluralidade do seu usuário. Dentro do projeto político pedagógico da escola deve conter uma proposta de currículo flexível e dinâmico, possibilitando a adaptação das praticas pedagógicas das características de cada discente.

No entanto, Bueno (2003, p. 10) ressalta que:

[...] as escolas devem reciclar seu corpo docente e seus servidores para o atendimento adequado aos portadores de necessidades educativas especiais, estabelecendo ainda que professores efetivos possam atuar, em caráter provisório, nas salas de recursos e no atendimento itinerante. No caso de não haver professores que atendam às exigências, admitir-se-á a atuação de professores em designação temporária. Definiu-se que, em todas as hipóteses, o professor deverá possuir curso de especialização de no mínimo, 120 horas.

Diante disso, Ribeiro (2003) defende que a inclusão das crianças e adolescentes com necessidades especiais na rede regular de ensino é importante para que todas as diferenças possam ser superadas, ou seja, abre oportunidades para que todos tenham aprendizados, e que assim essa proposta de inclusão deve sempre estar dentro do currículo escolar. Pois, o principal objetivo da inclusão é possibilitar que todos os indivíduos possam participar de em todos os aspectos dentro da nossa sociedade.

3.4 A INCLUSÃO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES DO BRASIL

Para Monteiro (1997), o Brasil tem leis que garantem o ingresso de alunos portadores de necessidades especiais na rede regular de ensino, porém esse acontecimento exige a qualificação específica por parte do corpo docente, ou seja, dos profissionais da educação, estando assim aptos a lidar com as necessidades de cada aluno.

Portanto, Brasil (2001), diz que conforme a Resolução CNE/CEB nº 02 de 11 de setembro de 2001 estabelece em seu artigo 5º que alunos com necessidades educacionais especiais seriam, aqueles que apresentam durante o processo educacional:

- I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares;
- I - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que o leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Na lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBN), o tema da educação especial está representado em forma de regras como o direito de igualdade de todo cidadão, tendo sido escrita com base na Declaração Universal dos Direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1998.

Ainda na LDBN 9394/96 garante no o atendimento educacional especializado que ocorre, preferencialmente na rede regular de ensino, como garantido no art. 4, III: “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Segundo Carvalho (2002, p. 33), “no âmbito escolar, a educação de alunos com necessidades especiais deve ser entendida como processo que visa ao desenvolvimento do educando assegurando-lhe a formação necessária para o exercício da cidadania plena”.

Entretanto, para Carvalho (2002) essas políticas públicas têm como seu principal objetivo promover a inclusão e a participação de crianças e adolescentes com necessidades especiais em todas as atividades da rede regular de ensino, dando o direito de igualdade para todos.

Dentro da Lei de Diretrizes e Bases LDBN, em seu capítulo 5º, são apresentadas as normas da educação especial com as regras para inclusão de portadores de necessidades especiais em que está previsto o respeito às peculiaridades da deficiência de cada indivíduo.

No segundo inciso do artigo 58º defende que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas do aluno, não for possível a sua interação nas classes comuns.

No artigo 59º, inciso III da LDBN, nomeia professores com especialização adequada em nível médio ou superior para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para integração desses educandos nas classes comuns.

Assim, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 13 de julho de 1990:

Art. 53: A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V- acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência;

Art. 54: É dever de o Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (VADE MECUM, 2009).

Porém, não podemos deixar de citar aqui que a partir de janeiro de 2008 a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, passou a considerar na educação especial os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deixando assim de usar os termos necessidades especiais educacionais.

Faz-se necessário, então, que as escolas públicas tenham professores capacitados para ensinar com métodos específicos, os quais atendam a demanda do aluno.

Segundo com o Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 que refere-se a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência em primeiro capítulo dispõe que no primeiro artigo: a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência compreende o conjunto de orientações normativas que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência; e no seu segundo artigo que: cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Ainda de acordo com esse Decreto, a Política Nacional vem assegurar os direitos sociais e individuais no que diz respeito ao acesso à educação que se encontra no artigo 24 que diz: os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Decreto, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas: I - a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoa portadora de deficiência, capazes de se integrar na rede regular de ensino; (...) IV - a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino; § 1º Entende-se por educação especial, para os efeitos deste Decreto, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educando com necessidades educacionais especiais, entre eles o portador de deficiência.

Ainda de acordo com esse decreto o artigo 25 destaca que: os serviços de educação especial serão ofertado, nas instituições de ensino público ou privado do

sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio para o aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas exclusivamente quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem-estar do educando.

O objetivo principal de tais leis é favorecer a integração social do aluno portador de deficiência com os outros alunos ditos normais perante a sociedade, na tentativa de tirar aqueles da condição de excluídos.

Nesse sentido, as leis em seus diversos artigos decretados e asseguram os direitos da inclusão, porém o que garantia mesmo é vem das ações concretizando os dispositivos legais e todas as deliberações contidas nos textos de políticas públicas. No entanto, faz-se necessário fornecer artifícios, assegurando que os direitos humanos sejam respeitados realmente. Inúmeras são as providências políticas, administrativas e financeiras a serem tomadas, para que as escolas, sem discriminações de qualquer natureza, acolham a todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras (CARVALHO 2004, p.77).

No entanto, Carvalho deixa evidente que apenas criar leis que promovam a inclusão de alunos com crianças com necessidades especiais, não é o suficiente, tem que dar condições para que essa lei saia do papel, iniciando-se pela liberação dos financiamentos para fazer valer de fato essas leis.

De acordo com Bobbio (1992, p.17), “Os direitos do homem são os que cabem ao homem enquanto homem.” Desse modo todos os homens devem possuir os mesmos direitos, independentemente de suas diferenças.

Ainda para Bobbio foi à Declaração Universal dos Direitos do Homem o primeiro comunicado para o reconhecimento dos direitos de cada Estado até o reconhecimento dos direitos do cidadão do mundo, levando em consideração eu o entendimento da sociedade caminha lentamente.

Assim, a Constituição 1988 [...] impossibilidade de diferenciação com base na diferença, definindo a discriminação como toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência. [...] que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte de pessoas com deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais (art. I nº 2, “a”).

Portanto, para Ferreira e Ferreira (2007, p.22):

Assim, as instituições de ensino público ou mesmo privadas terão que prover segundo Ferreira e Ferreira (2007), programas de suporte para discente integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas exclusivamente quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem estar do educando.

Peter Mittler (2003), em Educação Inclusiva – Contextos Sociais define a inclusão como um processo de reformas nas escolas: Esse conceito de inclusão envolve um repensar radical da política e da prática e reflete um jeito de pensar fundamentalmente diferente sobre as origens da aprendizagem e as dificuldades de comportamento. Em termos formais, estamos falando sobre uma mudança da ideia de defeito para um modelo social.

Entre as ruínas que se escondem atrás das fachadas, podem pressentir-se os sinais por enquanto vagos, da emergência de um novo paradigma. Vivemos, pois um tempo de transição paradigmática (SANTOS, 2005, p.16).

Dessa forma, Santos deixa claro que não se pode esconder ou simplesmente ignorar a inclusão social, pois a educação regular é um direito de todos, assim governo tem que fornecer profissionais capacitados para atender esse público na rede regular de ensino.

No entanto, para Piaget (1984, p. 62):

A preparação dos professores constitui questão primordial de todas as reformas satisfatória, será totalmente inútil organizar belos programas ou construir belas teorias a respeito do que deveria ser realizado. Ora esse assunto apresenta dois aspectos. Em primeiro lugar, existe o problema social da valorização ou da revalorização do corpo docente primário e secundário, cujos serviços não são atribuídos o devido valor pela opinião pública, donde o desinteressante e a penúria que se apoderaram dessas profissões e que constituem um dos maiores perigos para o progresso, e mesmo para a sobrevivência de nossas civilizações doentes.

Com isso, Piaget relata a importância da capacitação dos professores para trabalhar com crianças necessidades especiais, e dessa maneira, os docentes podem mudar a prática educacional, sendo capaz de incluir todos os profissionais da educação tornando-os capacitados.

Ao longo de toda a trajetória existem inúmeros desafios para a educação inclusiva brasileira superar, sendo que são diversas as necessidades especiais identificadas nos educandos, assim a educação especial exatamente nessa

diversidade de deficiências encontra os seus maiores desafios na rede regular de ensino, pois a mesma tem que atender a todos os alunos, dando atenção a cada um deles que necessitam de atendimento especializado que esteja dentro ou fora de sala de aula do ensino regular.

Porém, a LDBN 9394/96, traz inovações em seu artigo V, que trata os direitos dos “educandos portadores de necessidades especiais” artigo 58º entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Diante disso, Ferreira (2009), ressalta como esse assunto abre discussões e opiniões diversas por parte das instituições de ensino com relação o termo “preferencialmente nas escolas regulares”, encontrado na Lei de Diretrizes de Bases da Educação de 20 de dezembro de 1996.

O problema, contudo, está no fato de que o termo preferencialmente possibilita a perpetuação da exclusão de qualquer criança, jovem e adulto com deficiência com base na lei, isto é, ele pode ser usado como justificativa pelas escolas para recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer suspender (Lei nº 7.853/89) a matrícula do(a) aluno(a) com deficiência, uma vez que há “falta de preparo dos docentes” e “inexistência de recursos” para educar esses estudantes, como ainda acontece com frequência no país. O termo preferencialmente permite as escolas afirmarem que é “preferível” que este (a) educando (a) estude em uma escola segregada apropriada “para ele (a)”! Tanto o termo como o procedimento ferem o princípio democrático da inclusão, porque violam o direito de as pessoas com deficiência estudarem – como todos! – nas mesmas escolas que seus irmãos, colegas e vizinhos. (FERREIRA 2009, p. 35 - 36).

No entanto, sabemos que a escola pública inevitavelmente necessita de muitas melhorias, tanto com verbas, com mais funcionários, professores capacitados, com formação continuada, infraestrutura adequada, enfim são inúmeras mudanças que ainda precisa acontecer e sabemos também que o governo engatinha para essas realizações nessa modalidade de ensino a educação especial.

Para alcançarmos uma educação de qualidade é necessário, uma infraestrutura adequada, um corpo docente qualificado e que exista ações

governamentais comprometidas com esse processo de mudanças e adaptações, onde haja disponibilização de verbas, valorização e qualificação da comunidade escolar, especialmente de professores e corpo técnico da escola, sendo necessário inspecionar para que as leis (LDBN, Constituição 1988 e ECA) sejam cumpridas.

É imprescindível que a sociedade aprenda a conviver com a diversidade humana, através da compreensão e cooperação para que ocorra realmente uma inclusão não só dentro da escola, mas também na sociedade, fazendo fazer assim a legislação vigente do nosso país.

3.5 DIFICULDADES E BENEFÍCIOS NA INCLUSÃO

Sabemos que muitos são os desafios encontrados na inclusão social, isto é, para ser mais específico na inclusão de crianças e adolescentes na rede regular de ensino, porém, sabemos também das dificuldades, mas também dos inúmeros benefícios que podem acontecer por conta dessa inclusão.

No entanto, os docentes reclamando do afastamento, pois os mesmos atuantes na educação especial sentem falta de participarem de todas as reuniões pedagógicas que acontece dentro do âmbito escolar para tratar dessa modalidade das quais eles fazem parte, ou seja, ficando limitados às que são organizadas pela educação especial. Sendo que os seus companheiros de profissão que atuam em turmas regulares também não são convidados a participar dos trabalhos pedagógicos promovidos pela educação especial (Carvalho, 1998).

Diante desse aspecto, os autores Staimback e Staimback (1999), ressaltam que o docente pode desenvolver um excelente trabalho com os discentes que são considerados com alguma limitação ou diferença, ou seja, com algum tipo de necessidade especial. No entanto, esses autores propõem ao professor que estimular seus alunos conseguindo assim identificar suas limitações.

Portanto, para esses dois autores citados acima relatam que todos têm capacidade e competência para aprender basto apenas um auxílio em algumas áreas pra o desenvolvimento de determinadas ações.

Assim, o individuo pode ter excelente leitura, mas já precisar de ajuda para brincadeiras lúdicas por exemplo. Como seu amiguinho pode ter dificuldades na disciplina de química, em contrapartida ser boa para lembrar-se de coisas e organizar pessoas e atividades.

Contudo, o cotidiano de uma sala de aula deve promover a integração e respeito pelas diferenças e proporcionarem oportunidades diversificadas para os alunos enxergarem uns aos outros de muitas maneiras (STAIMBACK; STAIMBACK, 1999).

Com isso, pode-se analisar que através da inclusão dos alunos com necessidades especiais no ensino regular, pode ser considerado um benefício, além de ser um direito de todos, pois com essa inclusão todos aprendem, ou seja, uma sala de aula com alunos considerados normais e outros com algumas limitações, ou aptidões especiais tem mais a oferecer com conhecimento e informação do que um currículo meramente normal.

Ainda segundo Staimback e Staimback (1999, p. 53):

Entre os benefícios que os alunos das escolas inclusivas, desde a educação infantil até o ensino médio, comumente relatam estão a descoberta de pontos em comum com pessoas que superficialmente parecem e agem de maneira muito diferente; ter orgulho em ajudar alguém a conseguir ganhos importantes, aparentemente impossíveis; ter oportunidade de cuidar de outras pessoas; agir consistentemente baseados em valores importantes, como a promoção da igualdade, a superação da segregação ou a defesa de alguém que é tratado injustamente; desenvolver habilidades cooperativas na resolução dos problemas, na comunicação, na instrução e na prestação de ajuda pessoal; aprender diretamente sobre coisas difíceis, incluindo a superação do medo das diferenças; resolver problemas de relacionamento ocorridos em aula; lidar com comportamento difícil, violento ou auto destruidor; lidar com os efeitos de questões familiares no coleguismo; enfrentar e apoiar um no outro durante enfermidades graves ou morte de alguém de sua própria idade.

Dessa maneira, para esses dois autores a inclusão dos alunos com necessidades especiais dentro de uma sala de aula regular, pode trazer resultados muito positivo, pois com a interação os alunos aprendem tanto os conhecimentos curriculares como também aprendem uns com os outros, aprendem a respeitar suas diferenças e seus limites, incluindo todos os indivíduos num só grupo social.

Porém, essa não é uma tarefa fácil, pois o mesmo sistema que promove a inclusão na rede regular de ensino é o mesmo também coloca implicações, mesmo que sem intenção.

Sendo com salas de aulas muito numerosas, ficando difícil a forma de trabalhar do professor, isto é, muitos alunos sem conseguir dar atenção adequada a todos inclusive os que necessitam da inclusão no regular. Podemos então classificar

essa como uma das dificuldades encontradas na inclusão das crianças e adolescentes na rede regular de ensino.

Mudanças ocorreram ao longo dos anos dentro das tendências pedagógicas, com isso a pedagogia tradicional que é constituída por leitura, cópia, exercícios repetitivos e sistemáticos, perdeu força e deu lugar para uma pedagogia inclusiva, propondo ao professor ser pesquisador da sua prática pedagógica pois a nova dinâmica de ensino faz com que adquira habilidades para refletir sobre sua docência e aperfeiçoá-la continuamente.

Com isso, o professor compreende o valor e a importância do trabalho colaborativo e da troca de experiências com seus colegas professores, os quais podem contribuir de forma sistemática sobre novas formas de ensinar, aprendendo a combater os problemas existentes e do seu desenvolvimento profissional.

Outro fator que é considerado como dificuldade nos desafios para a inclusão é ainda a forma de como alguns profissionais da área resistem as modificações que vem ocorrendo no decorrer do tempo, quando muitos professores ainda que capacitados para trabalhar com alunos com necessidade especiais que estão inseridos na rede regular de ensino, resistem e usam a mesma e velha metodologia formal.

Quando na verdade, atualmente existem diversas metodologias que podem ser utilizadas pelos professores em suas aulas, mas que exige uma pouco mais de trabalho, deixando esses docentes não muito satisfeitos, pelo trabalho dobrado é então quando na maioria das vezes perpetua a maneira formal de trabalhar com esses alunos e não tendo um resultado muito satisfatório.

A solução para essas dificuldades seria investimento maior na educação, puxando mais para educação inclusiva, sendo a contratação de mais profissionais capacitados para reduzir essas salas numerosas e assim conseguir realizar um bom trabalho, o que esta dentro da proposta curricular atualmente.

Ainda segundo Ferreira (2006, p. 3-4):

A construção de escolas de qualidade e inclusivas para todos deve, dessa forma, necessariamente envolver o desenvolvimento de políticas escolares de desenvolvimento profissional docente com vistas a prepará-los pedagogicamente para trabalhar com a pluralidade sócio-cognitiva e experiencial dos estudantes por meio de enriquecer [sic] conteúdos curriculares que promovam a igualdade, a convivência pacífica, a aprendizagem mútua, a tolerância e a justiça social.

Também se faz necessário sempre estar capacitando esses profissionais, pois o mundo evolui muito rápido e métodos a ser trabalhados também. Pois sabemos que a inclusão de alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino não uma tarefa fácil, mas não impossível.

Dessa forma, para que isso ocorra basta apenas força de vontade primeiramente por parte dos governantes que naturalmente vai liberando as verbas, e assim as coisas vão tornando formas positivas e chegando num resultado esperado trazendo a satisfação de todos e fazendo cumprir a lei que é o direito de igualdade de todos e deixando o preconceito de lado.

Por isso, de acordo com Carvalho (2007, p. 29):

As escolas inclusivas são escolas para todos, implicando num sistema educacional que reconheça e atenda às diferenças individuais, respeitando as dificuldades de qualquer dos alunos. Sob essa ótica, não apenas portadores de deficiência seriam ajudados e sim todos os alunos que, por inúmeras causas, endógenas ou exógenas, temporárias ou permanentes, apresentem dificuldades de aprendizagem ou no desenvolvimento.

Diante disso, Carvalho (2007), ressaltou em seu livro que as instituições de escolares inclusivas são para todos, acarretando num sistema educacional que reconheça e atenda às diferenças individuais, respeitando as dificuldades de qualquer dos alunos.

Perante esse aspecto, não apenas portadores de deficiência seriam auxiliados e sim todos os alunos que, por inúmeras causas, internas ou externas temporárias ou permanentes, apresentem dificuldades de aprendizagem ou no desenvolvimento.

No entanto, carvalho deixa evidente que todos ganham com as escolas inclusivas, pois os indivíduos constantemente e também com as diferenças dos outros. Entretanto, não podemos deixar de dizer que é de suma importância para que a inclusão seja realizada de maneira positiva é a participação dos, pois nesse processo.

Portanto, família e escola devem caminhar juntas e terem uma sintonia, sendo ambos os principais responsáveis pelo desenvolvimento da criança, pois os alunos trazem muito de sua vida familiar para dentro da sala de aula.

Perante essa linha de pensamento Nogueira (2006, p. 12):

É preciso reconhecer que, de um modo geral, a ideia de “parceria” entre a família e a instituição escolar já se tornou uma espécie de “dogma” (SILVA, 2003, p. 27), de “categoria pública positiva de percepção do mundo social” que se dissemina rapidamente no espaço social, tendo obtido um amplo “sucesso discursivo”. Juntamente com o discurso, vimos também que uma série de dispositivos institucionais (campanhas, jornadas, contratos, profissionais especializados etc.) são criados, em geral pelo Estado, com vistas a instaurar e fomentar essa parceria.

Assim, a participação ativa dos pais no âmbito escolar é essencial, ou seja, quando os pais acompanham a vida escolar dos seus filhos independente se essa criança tenha necessidades especiais.

Nesse aspecto Piaget (2007, p. 50) relata que relação contínua e interligada entre docentes e pais permite a informação recíproca que resulta nos métodos utilizados e na aprendizagem dos alunos. Assim, ao aproximar a escola da vida ou das preocupações profissionais dos pais, e ao proporcionar, reciprocamente, aos pais um interesse pelas coisas da escola, chega-se até mesmo a uma divisão de responsabilidades.

Dessa maneira, pode-se perceber que além de fortalecer o vínculo familiar também fortalece no âmbito escolar e sem dúvidas essa ação vai fazer toda a diferença na vida da criança tanto no convívio familiar, convívio escolar e como também no convívio social, sendo que essas crianças com certezas conseguira resolver com mais facilidade os problemas que lhe aparecerão podendo ser eles de maneira conjunta ou individual.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação inclusiva é hoje um dos grandes desafios encontrados pelo sistema educacional brasileiro. As dificuldades encontradas no dia a dia da instituição escolar são grandes e necessitam de muito empenho para serem superadas.

Dessa forma, não basta apenas ter leis que definem esse fator, mas sim coloca-las em prática. Entretanto, é preciso que se tenham boas condições de atender essas crianças e adolescentes dentro do ensino regular, sendo essas comodidades físicas, apropriadamente e capacidade de desenvolver o conhecimento cognitivo através das práticas pedagógicas.

Nesse sentido, observou-se que se faz necessário ter espaços físicos adaptados com instalações de rampas e banheiros adaptados, chegando até dentro das salas de aula essas adaptações e também profissionais bem capacitados preparados para lidar e melhor atender esse público.

Sem deixar de lembrar que se trata de inclusão dos alunos que necessitam de cuidados especiais em um ensino regular, portanto terão alunos com e sem essas necessidades, à vista disso promover interação de maneira integral é fundamental para alcançar com sucesso os objetivos propostos, assim todas as atividades realizadas devem ser flexíveis englobando todos os discentes para que aconteça a aprendizagem.

Desse modo, analisou-se que a diversidade traz uma riqueza para a sala de aula, pois muito se aprende com o diferente, incluindo todas as diferenças sendo elas físicas intelectuais ou mesmo cultural.

Não é por acaso que as políticas vigentes insistem na inclusão dos alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino, pois está mais que comprovado que a construção do conhecimento também é feita com a diversidade, preparando esses indivíduos para uma sociedade futura sem preconceitos e discriminações.

Os materiais estudados deram condições de observar que a educação inclusiva é de grande importância não apenas para o sistema educacional como também para toda a sociedade. Sendo que essa interação auxilia no desenvolvimento dos alunos que tem algum tipo de necessidade especial como

aqueles considerados “normais”. Assim, as políticas públicas atuais estão cada vez mais favoráveis, garantindo o direito desses indivíduos.

Destaca-se que através de um currículo adequado, com modificações da gestão flexível e com apoio da comunidade, pode-se criar metas e estratégias de ensino para que todos os alunos que necessitam possam receber o apoio apropriado para que aconteça uma educação inclusiva com sucesso.

5 REFERÊNCIAS

BAPTISTA, C. R. Formação e Investigação no desenvolvimento da relação educativa enquanto prática mediadora: fazendo diferença. **Cadernos Pedagógicos**, Porto Alegre, nº20, p.78-86, jan. 2000.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. MEC/SEESP, 2007.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. **Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental: educação especial**. Brasília: MEC, 2008 (Atualidades pedagógicas).

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Elaboração: SILVA, Adilson Florentino da; CASTRO, Ana de Lourdes Barbosa de; BRANCO, Maria Cristina Mello Castelo. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: Deficiência física**. Brasília, 2006.

BRASIL. **Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999**. Consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Dispõe sobre a Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, no capítulo I, que se refere, das disposições gerais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm. Acesso 04 de Agosto de 2014.

BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei alterada com a lei 12.796, de 4 de abril de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 01 de agosto de 2014.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo I, nº 2, “a”) e Artigo 208, Incisivo III. Disponível em: http://gestao2010.mec.gov.br/marcos_legais/decree_104.php. Acesso em 01 de Agosto de 2014.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 31 de julho de 2014.

BUENO, J.G.B. et al. **As políticas regionais de educação especial no Brasil**. Trabalho apresentado na 26 Reunião anual da ANPED. Trabalho encomendado, Poços de Galdas, MG, 5 a 8 de outubro de 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Gestão Social. Caderno. São Paulo: **Capacitação Solidária**, 2003. p. 19.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Mediação. 2007.

CARVALHO, Rosita Édler. **Educação Inclusiva: Com os Pingos nos "is"**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CARVALHO, Rosita Edler. Temas em educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997. **Temas em educação especial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. WVA, 1998.

CARVALHO, RositaEdler. **Removendo a barreiras para aprendizagem: Educação Inclusiva**. 2 eds. Editora Mediação. 2002.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. Guatemala, 1999. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/guatemala.pdf>. Acesso em 28 de julho de 2014.

CORREIA, L. de M. **Alunos com necessidades educativas especiais nas classes regulares**. Porto, Portugal: Porto, 1999.

CURY, C. A. J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Cadernos de pesquisa, São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 116, p.245-262, julho/2002.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Espanha, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 27 de julho de 2014.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. **Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Tailândia, 1990. Disponível em: http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/Declaracao_Jomtien.pdf. Acesso em 26 de julho de 2014.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e Proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em 25 de julho de 2014.

FERREIRA, Maria Cecília Carareto e FERREIRA, Júlio Romero. **Sobre Inclusão, Políticas Públicas e Práticas Pedagógicas**. GÓES, Maria Cecília Rafael de; LAPLANE, Adriana Lia Frizman de. (orgs.). **Políticas e práticas de educação inclusiva**. 2. edição. Campinas São Pailo: Autores Associados. 2007. (Coleção educação contemporânea).

FERREIRA, Windyz B. **Educar na diversidade: práticas educacionais inclusivas na sala de aula regular**. In: Ensaios Pedagógicos - Educação Inclusiva: direito à diversidade. Brasília: SEESP/MEC, 2006.

FERREIRA, Windyz B. **Entendendo a discriminação contra estudantes com deficiência na escola.** FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windyz; IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora (Orgs.). **Tornar a educação inclusiva.** Brasília: UNESCO, 2009.

FREITAS, Neli Klix. Inclusão socioeducativa na escola: avaliação do processo e dos alunos. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Set 2008, vol.16, no.60, p.323-336. **SciELO.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440362008000300002. Acesso em 03 de Agosto de 2014.

FREITAS, S. N. **A formação de professores na educação inclusiva: construindo a base de todo o processo.** In: RODRIGUES, D. (Org.). **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva.** São Paulo: Summus, 2006.
JANNUZZI, Gilberta. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **A Integração de Pessoas com deficiência. Contribuições para uma reflexão sobre o tema.** São Paulo. MEMNON SENAC. 1997, p. 145.

MARQUES, C. A. Integração: uma Via de Mão Dupla na Cultura e na Sociedade. In: M. T. E., Mantoan e col. **A Integração de Pessoas com Deficiência.** São Paulo: Memnon, 1997, p. 22.

MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas.** 5ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas.** São Paulo: Cortez, 1996.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: Contextos sociais.** Porto Alegre: ed. Artmed. p. 25, 2003.

MONTEIRO, Maria Inês Bacellar. **A interação de crianças com Síndrome de Down e outras crianças na pré-escola comum e especial.** In: MANTOAN, Maria Teresa Egler (Org.). **A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema.** São Paulo, 1997, p. 109-112.

NOGUEIRA, Maria Alice. **Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação.** Educação e Realidade, v. 31, 2006.

PAULA, J. de (Org.). **Inclusão: mais do que um desafio escolar, um desafio social.** São Paulo: Editora Jairo de Paula, 2004.

PIAGET, Jean. **Para onde vai à educação.** Rio de Janeiro. José Olímpio, 2007.

PIAGET, JEAN. **Para onde vai a educação?** Rio de Janeiro: Olympio, 1984.

PRIETO, R. G. A. A construção de políticas públicas de educação para todos. In: PALHARES, M. S.; MARINS, S. C. (orgs). **Escola Inclusiva**. São Carlos: EdUFSCar, 2003.

RCNEI- **Referencial curricular nacional para a educação infantil** / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>. Acesso em 06 de agosto de 2014.

Resolução n° 02. **Institui as diretrizes da educação especial na educação básica**. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Brasília. 2001.

RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. **Perspectivas da escola inclusiva: Algumas reflexões**. CASTRO, Adriano Monteiro de; (orgs.) RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri; BAUMEL; Roseli Cecília Rocha de Carvalho. Educação especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

SANTOS, B.S. **Para um novo senso comum: A Ciência, o Direito e a Política na Transição Paradigmática**. 5 ed. São Paulo: Cortez, a crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. V. 1, 2005.

SASSAKI, R. K. **Inclusão – construindo uma sociedade para todos**. WVA RJ. 1997, p. 01.

SASSAKI, Romeu K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SEESP/MEC. Brasília: MEC, **Secretaria de Educação Especial**. 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf. Acesso em 05 de janeiro 2014.

SILVA, Otto. M. **A Epopeia Ignorada, a Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje**. São Paulo: Cedas. 1987, p. 216.

STAIMBACK S.; STAIMBACK W. **Inclusão: Um guia para Educadores**. Porto Alegre, Artmed, 1999.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994.

VADE MECUM. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos e Livia Céspedes. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.